



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**Edital de Eleição para Membros Docentes do curso de Bacharelado em Administração Pública
ofertado na modalidade a distância pela DEAD/UFVJM**

Edital 09/DEAD/2025

Abertura de processo eleitoral para membro docente do Colegiado do curso
de Bacharelado em Administração Pública – EaD.

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º – Abre-se processo eleitoral para a eleição de 05(cinco) representantes titulares e 05 (cinco) membros suplentes para o curso de Bacharelado em Administração em Administração Pública ofertados na modalidade a distância da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM.

§ 1º – A eleição será realizada no dia **12 de maio de 2025**, no seguinte local e horário:

1. Eleição em plataforma virtual das 09h às 17h, com apuração dos votos assim que se encerrar a votação.
2. O link e as instruções de acesso estarão disponíveis no site da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br) no dia da votação.

§ 2º – As inscrições de candidatos que concorrerão ao cargo constante no Artigo 1º, estarão abertas no período de **30 de abril a 07 de maio de 2025**, por meio do envio por e-mail de formulário próprio (ANEXO I), para o endereço editais@ead.ufvjm.edu.br.

§ 3º – As inscrições serão homologadas no dia **08 de maio de 2025** e divulgadas no site da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br), sendo dado o prazo de 24 horas para recurso.

§ 4º – Os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos terão seus nomes homologados e encaminhados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para homologação e emissão de portaria.

§ 5º – De acordo com o Estatuto da UFVJM, os membros docentes serão eleitos com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

Artigo 2º – O processo eleitoral realizar-se-á nas seguintes condições:

§ 1º – O eleitor deverá marcar na cédula de votação online o nome de 5 (cinco) docentes inscritos vinculado diretamente ao curso de Bacharelado em Administração Pública ofertado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância.

§ 2º – Serão considerados eleitos os 10 (dez) nomes mais votados na lista para a cadeira de representante docente, sendo os 5 (cinco) mais votados, representantes titulares e os demais suplentes.

§ 3º – Caberá a Comissão formada pelos membros: Profª. Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá, Prof. Ciro Andrade da Silva e Prof. Daniel Moraes Santos, organizar todo o processo eleitoral, seguindo a legislação vigente.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS

Artigo 3º – Serão requisitos básicos para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º:

I - Ser integrante da carreira do Magistério Superior da UFVJM, vinculado ao curso de Administração Pública ofertados pela UFVJM, em efetivo exercício.

II - O docente seja responsável por disciplina no curso de Administração Pública a distância durante o semestre corrente ou que esta participação tenha acontecido no máximo em dois períodos anteriores.

Parágrafo único: O candidato deverá apresentar documentação comprobatória dos itens descritos no Anexo I.

CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO

Artigo 4º – Calendário referente à escolha de membro externo docente do Colegiado Único dos cursos de Licenciatura ofertados na modalidade a distância - 2025:

Período	Evento	Local
30/04/2025 a 07/05/2025	Prazo para inscrições dos candidatos.	Pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
08/05/2025	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)
09/05/2025	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	Através do e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
12/05/2025	Votação dos docentes do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância	Eleição em plataforma virtual Horário: 09h às 17h.
13/05/2025	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)
14/05/2025	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	Pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
15/05/2025	Encaminhamento do resultado da eleição à Diretoria de Educação Aberta e a Distância	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

§ 2º A apuração será iniciada pela Comissão Eleitoral, imediatamente, após o encerramento da consulta, e processar-se-á ininterruptamente.

CAPÍTULO IV – DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído por docentes ministrantes de disciplinas e orientadores de TCC no curso de Bacharelado em Administração Pública no semestre corrente ou que já tenham ministrado aulas no curso nos dois semestres anteriores ao pleito.

CAPÍTULO V – DO VOTO

Artigo 6º – O voto é facultativo e secreto, não se permitindo, portanto, que seja dado por intermédio de procuradores.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º – O prazo para recurso contra o resultado da eleição será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, ou seja, dia **14 de maio de 2025**.

Artigo 8º – Em caso de empate, será vencedor o candidato mais idoso e, persistindo o empate o que tenha maior tempo de serviço na instituição.

Artigo 9º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo.

Teófilo Otoni, 30 de maio de 2025

Profa. Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá

Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância
DEAD/ UFVJM

ANEXO I

EDITAL 09/DEAD/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
UNIDADE/DEPARTAMENTO/CURSO:	
E-mail:	Telefone: ()

3. Disciplinas em que atua ou atuou na DEaD/UFVJM, curso e respectivo(s) semestre(s)			
Disciplina	Curso	Semestre	Ano

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.

Data: / /

do candidato

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida Da Conceição Santos Sá, Servidor (a)**, em 30/04/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1748782** e o código CRC **87D99FB0**.

Referência: Processo nº 23086.074088/2025-65

SEI nº 1748782